

CONTRATO DE “SUBSCRIÇÃO DE LICENCIAMENTO AUTOCAD”

851/DCP/2024

NO VALOR DE€ 888.330,27 C/IVA

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, ***CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS***, [REDACTED]

[REDACTED], nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- SEGUNDO: **CLARANET II SOLUTIONS, S.A.**, com sede na Rua António Nicolau D’ Almeida n.º 45, 4.º, 4100-320 PORTO, matriculada sob o número comum de matrícula e Pessoa Coletiva 510 728 189, com o capital social de € 3.050.000,00, representada neste contrato pelo Presidente do Conselho de Administração, ***ANTÓNIO MIGUEL CAETANO FERREIRA***, [REDACTED]

[REDACTED] com poderes para este ato, e pelo administrador, ***NELSON ALCIDES MARTINS PITA***, [REDACTED]

[REDACTED] com poderes para este ato, qualidade e poderes que

provaram com a certidão permanente obtida via Internet, com o código de acesso [REDACTED]

[REDACTED] subscrita em 1 de setembro de 2013 e válida até 1 de setembro de 2025. -----

----- CELEBRAM, entre si, este contrato de “SUBSCRIÇÃO DE LICENCIAMENTO AUTOCAD”, a executar durante o prazo de 36 (trinta e seis) meses, com início após a data de envio da requisição da Câmara Municipal, que lhe foi adjudicado mediante Concurso Público, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, por deliberação de Câmara de 19 de novembro de 2024, que aprovou também a minuta do contrato, pelo preço de € 722.219,73 (setecentos e vinte e dois mil, duzentos e dezanove euros e setenta e três cêntimos), acrescido da quantia de € 166.110,54 (cento e sessenta e seis mil, cento e dez euros e cinquenta e quatro cêntimos), do IVA à taxa de 23%, que perfaz o total de € **888.330,27 (oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e trinta euros e vinte e sete cêntimos)**, de acordo com a proposta apresentada, em 28 de outubro de 2024, conforme resulta do somatório dos preços unitários infra descrito: -----

PRODUTO	QUANT.	PREÇO UNIT. S/IVA	PREÇO TOTAL S/IVA
AutoCAD 2024 including All Tools	70	4 876,20 €	341 334,00 €
Autodesk 3ds Max 2024	1	5 398,05 €	5 398,05 €
Autodesk Civil 3D 2024	1	6 099,24 €	6 099,24 €
Autodesk AEC Collection	20	7 698,69 €	153 973,80 €

Autocad LT 2024	35	1 269,60 €	44 436,00 €
Autocad Revit LT Suite	49	1 918,20 €	93 991,80 €
Autodesk AEC Collection	12	6 415,57 €	76 986,84 €

que aqui se dá como reproduzida e que fica a fazer parte integrante deste contrato, e ainda o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos, importância essa que será paga pela Tesouraria Municipal com as formalidades legais, a cujo cumprimento se obriga e de acordo com as seguintes cláusulas: -----

----- CLÁUSULA PRIMEIRA: -----

----- 1 - No caso do incumprimento das obrigações contratuais, qualquer uma das partes adquire o direito a rescindir o presente contrato, sem prejuízo da indemnização a que houver lugar pelos danos causados em virtude de tal incumprimento.-----

----- 2 - Não obstante o disposto no número anterior, a rescisão deve ser comunicada ao contraente faltoso, no prazo de 10 dias úteis após a data em que o facto, ativo ou omissivo, se tiver verificado, podendo aquele apresentar motivo justificativo em igual prazo.-----

----- 3 - No caso de a justificação não ser considerada procedente, deve comunicar-se tal facto ao contraente faltoso, operando os efeitos da rescisão na data da primeira justificação.--

----- CLÁUSULA SEGUNDA -----

----- O primeiro poderá resolver o presente contrato a todo o momento, desde que o interesse público assim o exija, seja apresentada fundamentação nesse sentido e seja assegurado o cumprimento das demais regras prescritas no artigo 334.º do Código dos Contratos Públicos.-----

----- Nos termos do nº 1 do artigo 290ºA do CCP foi designado gestor do presente contrato [REDACTED] Chefe de Unidade de Gestão e Acompanhamento dos Serviços de Suporte da Câmara Municipal de Cascais.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do nº 1 do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na atual redação, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

----- A caução definitiva foi prestada por Garantia Bancária n.º 4.327.693, emitida pela Companhia de seguros Atradius Crédito Y Caución, S.A., Sucursal em Portugal, em 27 de novembro de 2024, no valor de € 36.110,99 (trinta e seis mil, cento e dez euros e noventa e nove cêntimos) documento que fica arquivado na Tesouraria Municipal. -----

----- O montante de € 326.825,35, com 23% de IVA incluído, tem cabimento n.º 121614, compromisso n.º 191817, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 07 - Grupo 01 – Artigo 08, do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico e € 561.504,92, com 23% de IVA incluído, para o ano económico seguinte, previsto nas Grandes Opções do Plano. -----

----- Arquivam-se: declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 16 de setembro de 2024 (válida por quatro meses), certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Porto - 4, em 16 de setembro de 2024 (válida por três meses), certificados de registo criminal e RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo). -----

----- O segundo outorgante, em nome da Sociedade que representa, aceita este contrato nos precisos termos que ficam exarados a cujo cumprimento em nome dela se obriga. -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim [REDACTED], na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, nº. 3/2013, de 3 de janeiro.

Digitally signed by
CARLOS MANUEL
LAVRADOR DE JESUS
CARREIRAS
Date: 2024.12.13
13:44:27 Z

Digitally signed by MARIA
[REDACTED]
Date: 2024.12.13 13:45:17 Z

ANTONIO
MIGUEL
CAETANO
FERREIRA

ANTONIO MIGUEL CAETANO FERREIRA
c=PT, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate -
Representative, ou=Obs1 - COM PODERES PARA,
SOZINHO, OBRIGAR E VINCULAR A ENTIDADE,
ou=Limitation2 - EM QUAISQUER PROCEDIMENTOS
DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA, ou=Limitation1 - NO
AMBITO DO OBJETO SOCIAL,
2.5.4.97=VATPT-510728189, ou=CLARANET II
SOLUTIONS, S.A., ou=Entitlement - ASSINAR
DOCUMENTOS E CONTRATOS,
email=plataformas.solutions@pt.clara.net,
serialNumber=PKOFT-10163453, sn=CAETANO
FERREIRA, givenName=ANTONIO MIGUEL,
cn=ANTONIO MIGUEL CAETANO FERREIRA

Assinado por: **Nelson Alcides Martins Pita**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.12.12 14:35:33+00'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Membro do Órgão de
Administração de CLARANET II SOLUTIONS, S.A.
(VAT PT-510728189)**

